

## CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS



### PORTARIA 003/2025

Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Florianópolis, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Prefeito Municipal de Florianópolis/SC, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 316 da Lei Complementar Municipal 482/2014:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Florianópolis - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Santa Catarina - a ser realizada entre 10 e 11 de abril de 2025, no Palácio Barriga Verde, na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado por meio da Portaria SEPLAN nº 012, de 15 de abril de 2024.

Art. 3º A 6ª Conferência da Cidade de Florianópolis terá como tema: "Construindo a política nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

§ 1º O tema será dividido em 3 eixos e suas finalidades:

I - Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas.

- a. Articulação com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027;
- b. as Políticas de Habitação e Regularização Fundiária da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU);
- c. A Política de Saneamento Básico da PNDU;
- d. A Política de Mobilidade Urbana da PNDU.

II - Eixo 2: Gestão Estratégica e Financiamento.

- a. Gestão interfederativa, cooperação e consórcios;
- b. Gestão das regiões metropolitanas;
- c. Controle social e gestão democrática das cidades;
- d. Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU);
- e. Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local.

III - Eixo 3: Grandes Temas Transversais.

## CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS



- a. Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas;
- b. Transformação digital e território;
- c. Segurança pública e o enfrentamento do controle armado dos territórios populares.

§ 2º Os temas deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas.

Art. 4º A 6ª Conferência da Cidade de Florianópolis terá como objetivo geral definir proposições e ações para a gestão territorial, assim como eleger e indicar nove delegados à próxima Conferência Estadual das Cidades ou equivalente.

Art. 5º A realização da 6ª Conferência da Cidade de Florianópolis acontecerá em três etapas, assim divididas:

I - Etapa 1: Plenária de Abertura;

II - Etapa 2: Grupos de Trabalho;

III - Etapa 3: Plenária Final com Eleições dos Delegados para a Etapa Estadual.

Art. 6º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Florianópolis será regida pelo Regimento Interno elaborado pelo Conselho da Cidade de Florianópolis.

Art. 7º A 6ª Conferência da Cidade de Florianópolis será presidida pelo Presidente do Conselho da Cidade de Florianópolis e, na sua ausência ou impedimento, por representante por ele indicado.

Art. 8º A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o seu Regimento.

Parágrafo único: Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 9 - As vagas para participação presencial na 6ª Conferência da Cidade de Florianópolis são limitadas. A inscrição deverá ser realizada antecipadamente através do Portal Rede de Planejamento, disponibilizado endereço <https://redeplanejamento.pmf.sc.gov.br/>.

Parágrafo único: A Prefeitura Municipal de Florianópolis realizará a transmissão do evento nas mídias oficiais, de modo a garantir transparência e acesso à população ao evento.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de março de 2025.

IVANNA  
CARLA  
TOMASI:  
0592833194  
0

Assinado digitalmente por IVANNA  
CARLA TOMASI:0592833194  
DN: C=BR, O=CP Brasil,  
OU=Secretaria de Recreação Federal do  
Brasil, RF=RF, OU=RF e CPF A3, OU=  
SEM BRANCO,  
OU=38597881000142,  
OU=IndepConferencia, CN=IVANNA  
CARLA TOMASI:0592833194  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sem localização de  
assinatura aqui  
Data: 2025.03.10 18:23:05-03'00'  
Fonte: PDF Reader Versão: 1.1.2.2

**IVANNA TOMASI**

Presidente do Conselho

Secretária de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano